



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO C

STRITAL BRUNELLI

IND 1454/2003

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Protocolo Legislativo para registro e. o. l. seguida à CAESCMA. Em 18/09/03.

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe de Assessoria de Planário

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que encaminhe Projeto de Lei Complementar a Câmara Legislativa do Distrito Federal, objetivando o redimensionamento da poligonal da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE – Parque Juscelino Kubitschek da Região Administrativa de Taguatinga – RAIII, estabelecida pela Lei Complementar nº 635, de 9 de agosto de 2002.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que encaminhe Projeto de Lei Complementar a Câmara Legislativa do Distrito Federal, objetivando o redimensionamento da poligonal da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE – Parque Juscelino Kubitschek da Região Administrativa de Taguatinga – RAIII, estabelecida pela Lei Complementar nº 635, de 9 de agosto de 2002.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 1.002, de 02 de janeiro de 1996, que "Cria a Área de Relevante Interesse Ecológico denominada "Parque Juscelino Kubitschek", trás em seu art. 7º, a seguinte previsão, in verbis:

Art. 7º - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, realizará levantamento sobre a situação fundiária dos atuais ocupantes da área de abrangência deste projeto, com fins de regularização."

Moradores do citado Parque nos informaram que não houve esse levantamento por parte do Governo do PT e que apenas as chácaras 25 e 26 foram excluídas na delimitação desta ARIE, por força da Lei nº 1.719, de 14, de outubro de 1997, que alterou o § 2º da Lei nº 1.002, de 02 de janeiro de 1996, prejudicando milhares de famílias. Resultado, todos moradores das outras chácaras ficaram lesados no seu direito, pois sequer foram ouvidos a respeito de assunto de enorme relevância para aquela comunidade, pois afinal, trata-se de suas moradias.

Diante do exposto e frente à urgência dessa matéria, conclamo meus Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em

de 2003.

PROTÓCOLO L
IND n.º 1454/03
Fls. D.º 02

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROTÓCOLO LEGISLATIVO